

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

“Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMAm).”

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMMAm,) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar de nº 45/2015.

CONSIDERANDO a decisão plenária, ocorrida em Assembleia Extraordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2026, Ata de número 1ª,

RESOLVE

Art. 1º – Fica aprovado a liberação de recursos ou conversão de multa ambiental provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-GO para o Projeto “Termo de Fomento da Cooperativa de Trabalho de Catadores de Material Reciclável em Geral do Sudoeste Goiano Coop-Recicla” no valor de R\$2.055.472,00 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Art. 2º – Revoga-se qualquer disposição em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rio Verde-Goiás, aos Três Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Rhafael Pereira Barros
Presidente do COMMAm

Maria Eduarda Guimarães Guerreiro
Secretária Executiva